



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

PROJETO DE LEI Nº 102 /2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 12/09/2016

Institui a Semana Piauiense Esportiva nas Escolas Públicas, no Estado do Piauí, e dá outras providências.

1º O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições, faço saber que a Assembleia Legislativa Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana Piauiense Esportiva nas Escolas Públicas do Estado do Piauí, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de agosto, alusiva ao "Dia do Estudante".

Art. 2º. As comemorações da Semana Piauiense Esportiva, tem como objetivo, apresentar para os alunos, modalidades que fazem parte do quadro de esportes coletivo e individual no Brasil. Sendo realizadas atividades físicas e palestras educativas voltadas à conscientização dos estudantes.

Art. 3º – A Semana Piauiense Esportiva passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 4º – Caberá à Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEDUC em conjunto com a Fundação Estadual de Esportes do Piauí – FUNDESPI, coordenar e implementar todas as condições para a realização da Semana Piauiense Esportiva no Estado do Piauí.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2016.

Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado RUBEM MARTINS/PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende instituir no Calendário Oficial do Estado do Piauí, a Semana Piauiense Esportiva nas Escolas Públicas do Estado. A segunda semana de agosto foi escolhida para a realização do evento, haja vista, comemorar-se o "Dia do Estudante". Consideramos ser o espaço escolar, um local democrático que deve garantir aos cidadãos, o direito à igualdade e ao respeito à diversidade, bem como, incentivar no âmbito escolar, a prática esportiva competitiva, vislumbrando a descoberta de potenciais nas diversas modalidades esportivas com o foco na participação em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

Ressaltamos que a prática esportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento humano e capacita o estudante a lidar e desenvolver suas competências, além de ser uma importante ferramenta pedagógica. O esporte vem cada vez mais revolucionando o país que atualmente sedia as Olimpíadas. Os benefícios são inúmeros, físicos, mentais, sociais e morais, fortalecendo o desempenho escolar nas relações humanas individuais e coletivas e acima de tudo, contribuindo para a inclusão social de milhares de estudantes, retirando-os da marginalidade e da drogadição.

Diante do Exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da referida proposta.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2016.


Rubem Martins
Dep. Estadual - PSB